











CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÂ Transparência a Serviço da População PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1055/2013 foi publicado(a) no Átrio da Câmara Municipal, no período de 27/02/2013 a 06/03/2013

TARUMA . 27/02/2013

Rafaet da Silva Rodrigues

LEI Nº. 1.055/2013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., tendo por objetivo a prestação de serviços de conservação em estradas vicinais.

Art. 2º - O Instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre as participes conveniados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em xijgor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 26 de fevereiro de 2013, 23°. Ano da Emancipação Política e 21°. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 26 de Fevereiro de 2.013.

Rogério Silveira Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

ASSUNTOS JURÍDICOS